



PORTARIA Nº 2.027/2018

Publicado

em 09 / 11 / 2018

Defere pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de (04) quatro anos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 95 e seguintes da Lei Complementar nº 005/2001;

CONSIDERANDO que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **CARLOS HENRIQUE WUTKE**, casado, servidor público municipal, portador do CI/RG nº 20.429.531 MG, inscrito no CPF sob o nº 104.134.507-08, filho de Jair Wutke e Onélia Schultz Wutke, residente no Córrego Santa Filomena, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei Complementar nº 005/2001, pelo prazo de (04) quatro anos, a partir de 01/12/2018.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2018.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal